



LANÇADO NO WEBRUM
Nº 029-2020 -00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CRENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONTRATO Nº 029/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-17, com sede à Avenida Barreiras, quadra 09, lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FELIPE MORGAM MELHLEM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.575.784-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, residente e domiciliado nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Dra. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 63.542, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **21.560.092/0001-34**, estabelecida na Rua Mestra Fininha, nº 920, sala 01, Bairro Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG., neste ato representada por Romulo Vilas Boas Mendes, inscrito no CPF sob nº 598.477.276-00 e no CRM sob nº **35455/BA**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço global, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de serviço requisitado. Cada profissional tem um valor estimado para contratação. O contrato tem o valor global estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal (Pessoa Jurídica), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães ou Técnico Responsável, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

Parágrafo Segundo: Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto: Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 04 de março de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS – 15%

FONTE DE RECURSO 02 – SAÚDE – 15%

R\$ 170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2051- GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SÁ

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

R\$ 55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.0512073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO – 14 – SUS

R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.0512072 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

FONTE DE RECURSO – 14 – SUS

R\$ 55.000,00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

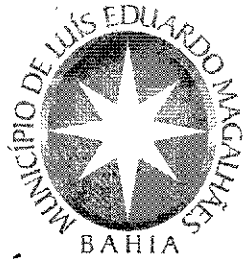
CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global, devendo os serviços, objeto deste Contrato, serem prestados por empresas devidamente habilitadas e qualificadas para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo
- CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

- e. Faturar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do
- f. Presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- g. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato;
- h. Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- i. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;
- b. transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c. designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado, objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço, bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d. efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e. verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pelo contratado os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO

A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

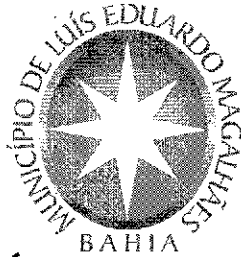
A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§ 1º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;
- c) Declaração de inidoneidade

§ 2º - As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

O Sr. Ednardo da Silva de Souza matrícula 10152 cargo Coordenador II, é responsável pelos contratos, designado pelo Secretário de Saúde Felipe Melhem Morgan.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 05 de março de 2020.

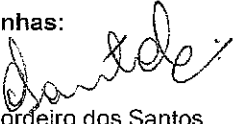

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

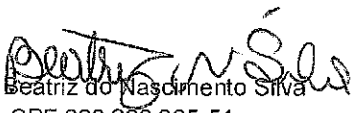

FELIPE MORGAM MELHEM
Secretário Municipal de Saúde


TACIANA IZABEL GOMES NADAL
Procuradora Geral


ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP
Contratada

Testemunhas:


Denise Cordeiro dos Santos
CPF: 431.514.509-20


Beatriz do Nascimento Silva
CPF: 068.200.065-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CREENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONTRATO Nº 029/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-17, com sede à Avenida Barreiras, quadra 09, lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FELIPE MORGAM MELHLEM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.575.784-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, residente e domiciliado nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Dra. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 63.542, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **21.560.092/0001-34**, estabelecida na Rua Mestre Fininha, nº 920, sala 01, Bairro Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG., neste ato representada por Romulo Vilas Boas Mendes, inscrito no CPF sob nº 598.477.276-00 e no **CRM** sob nº **35455/BA**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço global, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de serviço requisitado. Cada profissional tem um valor estimado para contratação. O contrato tem o valor global estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal (Pessoa Jurídica), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães ou Técnico Responsável, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

Parágrafo Segundo: Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto: Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 04 de março de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS – 15%

FONTE DE RECURSO 02 – SAÚDE – 15%

R\$ 170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2051- GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SÁ

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

R\$ 55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.0512073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO – 14 – SUS

R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.0512072 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

FONTE DE RECURSO – 14 – SUS

R\$ 55.000,00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global, devendo os serviços, objeto deste Contrato, serem prestados por empresas devidamente habilitadas e qualificadas para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo
- CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

- e. Faturar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do
- f. Presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- g. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato;
- h. Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- i. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;
- b. transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c. designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado, objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço, bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d. efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e. verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pelo contratado os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO

A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

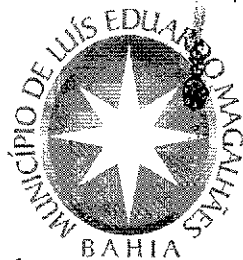
A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§ 1º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;
- c) Declaração de inidoneidade

§ 2º - As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

O Sr. Ednardo da Silva de Souza matricula 10152 cargo Coordenador II, é responsável pelos contratos, designado pelo Secretário de Saúde Felipe Melhem Morgan.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 05 de março de 2020.

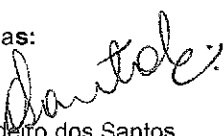

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



FELIPE MORGAM MELHEM
Secretário Municipal de Saúde

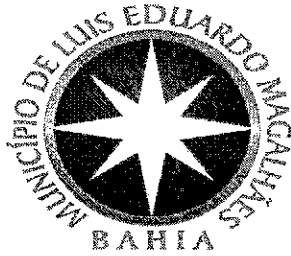

TACIANA IZABEL GOMES NADAL
Procuradora Geral


ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP
Contratada

Testemunhas:


Denise Cordero dos Santos
CPF: 431.514.509-20


Beatriz do Nascimento Silva
CPF: 068.200.065-51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 04.214.419/0001-05

COMUNICAÇÃO INTERNA /CONT

DE: Gerência de Contabilidade

PARA: Jimmy Vance Bezerra Campos - Presidente da CPL

DATA: 05/03/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação através de Comunicação Interna referente a dotação orçamentária e financeira para:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, informo a(s) seguinte(s) dotação(ões):

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%

RS:170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.051.2072 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

RS:55.000,00

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SÁ

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

RS:55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2073 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

RS:60.000,00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP

VALOR TOTAL:RS340.000,00

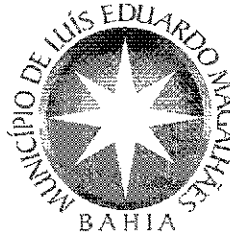
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CREENCIAMENTO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017

Atenciosamente,


Washington Luiz Alves dos Santos
CRC-BA-042869/O-0
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**5º ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a partir das 14:00min (quatorze horas) horário local, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, o **Presidente JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS** e os demais membros da comissão: Enéias Rodrigues da Silva e Denise Cordeiro dos Santos, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 052/2019, para a análise da documentação exigida para o Credenciamento Nº 006/2017, tendo como objeto **credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento. Em seguida os membros da CPL analisaram a documentação da empresa, que manifestou interesse em participar do credenciamento: **ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.560.092/0001-34**, estabelecida na Avenida Mestra Fininha, nº 920, sala 01, Bairro Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-074 Neste ato representada por Romulo Vilas Boas Mendes, portador do CPF de nº 598.477.276-00, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o número **35455/BA**. Estando a empresa credenciada ciente que os valores das consultas e exames a serem realizados serão baseados nos preços da pesquisa realizada por este Município, como previsto no edital de Credenciamento. O Presidente da CPL, declarou CREDENCIADA a empresa. Nada mais havendo a fazer, deu por encerrado o prazo para o recebimento da documentação exigida no Edital do Credenciamento Nº 006/2017, exatamente às (14:45) horas da qual lavrou-se esta ata, que vai assinada por ele e pelos demais presentes. Luís Eduardo Magalhães (BA), 05 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jimmy Vance Bezerra Campos
Presidente

Enéias Rodrigues da Silva
Membro

Denise Cordeiro dos Santos
Membro-suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Art. 25, caput do artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: **RECONHECE** a situação de CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta da empresa: **ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.560.092/0001-34**. Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Luís Eduardo Magalhães, 05 de março de 2020.



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

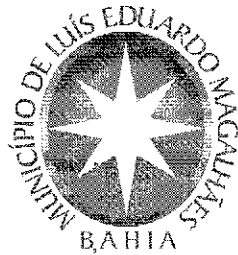
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa **ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **21.560.092/0001-34**, que foi **ADJUDICADA** no processo licitatório na modalidade Credenciamento nº 006/2017, para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Luís Eduardo Magalhães - (BA), 05 de março de 2020..



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da prestação dos Serviços através do Chamamento Público Nº 006/2017, através da Empresa **ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 21.560.092/0001-34, adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 05 de março de 2020..



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

Sec. de Saúde - DAF nº 0009

Luís Eduardo Magalhães - BA, 21 de Fevereiro de 2020

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a contratação da empresa listada abaixo que prestará serviço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em regime de Pessoa Jurídica.

VALORES CONTRATOS - 2020			
EMPRESA		Valor Mensal	Valor Total
1	ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP	R\$ 28.333,33	R\$ 340.000,00
MEDICO	ROMULO VILAS BOAS MENDES		
PROPRIO	R\$ 170.000,00		
VINCULADO	R\$ 170.000,00		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	POLICLINICA /GILENO /UPA		
ESPECIALIDADE	OFTALMOLOGISTA		
VIGENCIA	12 MESES		

FELIPE MORGAN MELHEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 08/2017

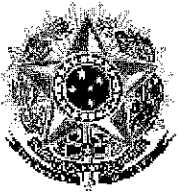
A Ilma Sra.

PAMELLA SAKIE DE A. SAKUMOTO BARCELLO

DIRETORA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPLA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Av. Barreiras, nº 825 - Centro - Fone: (77) 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães - BA
Email: gabinete@pmlm.ba.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

29
05/03/2020

OFÍCIO DE CONFIRMAÇÃO 185/2020

Salvador - BA, 04 de março de 2020

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, em cumprimento à alínea III da Resolução do CFM nº 2010/2013, comunicamos a V. Senhoria que o(a) médico(a) ROMULO VILASBOAS MENDES inscreveu-se neste Conselho, em 04/03/2020, estando REGULAR - inscrição secundária, conforme ofício enviado por V.Sa..

Nome.....ROMULO VILASBOAS MENDES
Número do CRM.....35455 BA
Data de Nascimento:09/08/1967
Data da Inscrição..04/03/2020 CPF: 59847727600

Informamos, ainda, que o endereço do(a) profissional acima citado(a) é:

Endereço Residencial	Endereço Comercial
R PORTO SEGURO, 1100 COND PORTAL DAS ACACIAS	AV MTA FININHA, 920
Bairro: IBITURUNA	Bairro: CENTRO
CEP: 39401290	CEP: 39401612
Telefone: 32153636	Telefone: 32228464
DDD: 38	DDD: 38
Cidade: Montes Claros - MG	Cidade: Montes Claros - MG

Anotações:

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a)
Dr(a). CLÁUDIA NAVARRO CARVALHO DUARTE LEMOS
Presidente do CRM-MG
Endereço: RUA DOS TIMBIRAS, 1200
Bairro: FUNCIONÁRIOS
Município: Belo Horizonte-MG
CEP: 30140060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.560.092/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
NOME EMPRESARIAL ROMULO VILASBOAS MENDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA OPTALMOCENTER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV MESTRA FININHA	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 39.401-074	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SANTA MARIA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_DIAS@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (38) 3215-7299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 10:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMULO VILASBOAS MENDES
CNPJ: 21.560.092/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:36 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **3FDA.3D99.448F.2091**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/04/2020

NOME: ROMULO VILASBOAS MENDES

CNPJ/CPF: 21.560.092/0001-34

LOGRADOURO: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 357

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39520000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: PORTEIRINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000379113556



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Receitas

CERTIDÃO NEGATIVA COM DÉBITO NEGATIVO

Processo Administrativo nº 466/2020 - 21-02/2020

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTAM débitos de tributos lançados em nome de:

NOME RAZÃO SOCIAL: ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP
CPF/CNPJ.....: 21.560.092/0001-34
PARCELAMENTO ACORDO 709731/2019 E DA RECEITA FEDERAL (SIMPLES NACIONAL) EM DIA,
CONFORME PARECER FISCAL AVERBADO EM 18/02/2020.

No entanto, os referidos débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPENSA nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

Para constatar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, conforme preceitua o artigo 216 do Código Tributário Municipal; ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

Prazo de Validade da Certidão: 30 Dias a contar da data de Emissão.

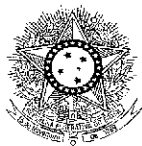
Montes Claros - MG, 21 de Fevereiro de 2020

Selma Ferreira Xavier Prado
Matrícula 0951-1/1
Coordenadora de Atendimento
ao Contribuinte

Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

JANAINA NASSAU COUTINHO
Assessoria Jurídica - 574203
Coordenadora de Atendimento
ao Contribuinte

JANAINA NASSAU COUTINHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMULO VILASBOAS MENDES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.560.092/0001-34

Certidão nº: 1687269/2020

Expedição: 21/01/2020, às 10:11:42

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMULO VILASBOAS MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.560.092/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.560.092/0001-34

Razão Social: ROMULO VILASBOAS MENDES EPP

Endereço: AV CORONEL PRATES 337 2 AND SL 01 / CENTRO / MONTES CLAROS /
MG / 39400-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021006413644256794

Informação obtida em 11/02/2020 09:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO
 Nome: **ROMULO VILASBOAS MENDES**
 Nº de Registro: **0276 6788 0248**
 Data de Emissão: **09/08/1997**
 Vigência: **185**
 Município: **MONTEZ OLYMPIA**
 UF: **MS**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Foto: *[Circular Photo]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Nome: **ROMULO VILASBOAS MENDES**
 Nº de Registro: **0276 6788 0248**
 Data de Emissão: **09/08/1997**
 Vigência: **185**
 Município: **MONTEZ OLYMPIA**
 UF: **MS**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CEBULA DO REGISTRO DE MÉDICO
 Nome: **ROMULO VILASBOAS MENDES**
 Nº de Registro: **0276 6788 0248**
 Data de Emissão: **09/08/1997**
 Vigência: **185**
 Município: **MONTEZ OLYMPIA**
 UF: **MS**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Foto: *[Portrait Photo]*
 Data de Inscrição: **12/08/2002**
 Via: **1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Nome: **ROMULO VILASBOAS MENDES**
 Nº de Registro: **0276 6788 0248**
 Data de Emissão: **09/08/1997**
 Vigência: **185**
 Município: **MONTEZ OLYMPIA**
 UF: **MS**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MG**



Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 20/11/2012, no livro nº 70, sob nº 27724, folha nº 96, a qualificação do médico,
ROMULO VILASBOAS MENDES, CRM nº 29988.

**na especialidade de
OFTALMOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

Belo Horizonte - MG, 20 de novembro de 2012.

**JOÃO BATISTA GOMES SOARES
PRESIDENTE**

**José LUIZ FONSECA BRANDÃO
1º SECRETÁRIO**



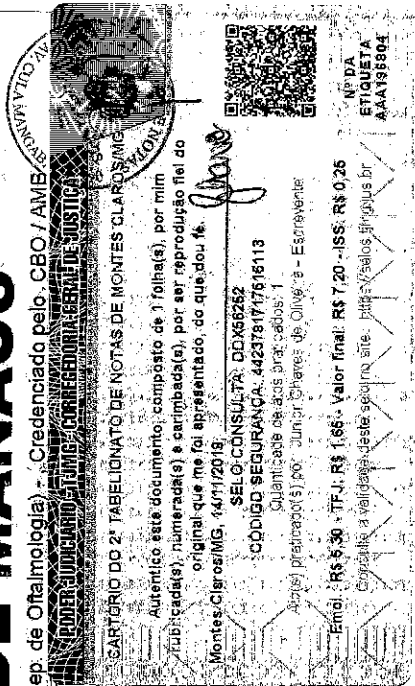
Nº 04
ETIQUETA
AA4196802

Partório do 2º Tabelionato de Notas de Montes Claros/MG
Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim
Subscrita(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do qual deixo
Montes Claros/MG, 14/11/2012.
SELO CONSULTA: DDX6260
CÓDIGO SEGURANÇA: 43683483104752
Quantidade de emblemas: 1
Autenticado por: J. Carlos Chaves de Oliveira - Escrevente
Embr.: R\$ 5,00 - T.F.: R\$ 1,05 - Valor final: R\$ 7,20 - ISS: R\$ 0,26
Consulte e valide este selo no site: <http://selos.br/yplus.br>



INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS

Curso de Especialização em Oftalmologia - Convênio / Universidade Federal do Amazonas e UNIFESP (Dep. de Oftalmologia) - Credenciado pelo CBO / AMB



CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. *Rômulo Vilasboas Mendes*,
CRM/AM 3517, concluiu o Curso de Pós-Graduação (Especialização na Área de
Oftalmologia) a quem conferimos o TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA.

Duração do curso: 3 anos (1º de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2002)

Carga Horária: 8.820 horas (vide verso)

Manaus, 31 de janeiro de 2002

Jacob Cohen

Prof. Dr. Jacob Moysés Cohen
Diretor

Cláudio Chaves
Prof. Dr. Cláudio do Carmo Chaves
Coordenador do Curso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Reconhecida pelo Parecer C.E.E. N° 232 de 14.04.94
Portaria Ministerial n° 1.116 de 21.07.94

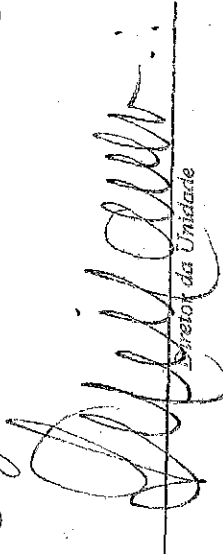


O Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND, Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina
em 25 de Julho de 1996, confere o Título de Medico

a Rômulo Silasbôris Mendes filho de Lucas Mendes
Lucas Mendes e Milene Silasbôris Mendes
nascido a 09 de agosto de 1967, em Montes Claros - MG

nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade n° MM-4.300.160 expedida pela SSP-MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Reitor da Unidade

Montes Claros (MG), 25 de Julho de 1996


Diplomado (a)

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaro que o Dr. Rômulo Vilasboas Mendes, CRM/MG 29.988, deu entrada em sua inscrição secundária e em um visto provisório no dia 10 de fevereiro de 2020, na Delegacia Regional do CREMEB em Barreiras, apresentando a documentação necessária para este fim, e o processo está em tramitação.

Pedro Vicente da Silva Neto
Pedro Vicente da Silva Neto
Auxiliar Administrativo

**CREMEB - DELEGACIA REGIONAL
DE BARREIRAS/BA**
Rua Capitão Manoel Miranda, nº 789 - 1º Andar
Sala 101 - Centro - CEP: 47.805-210
Barreiras - Bahia

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA
REQUERIMENTO VISTO PROVISÓRIO

Dados Pessoais

Nome	CPF	CRM	Protocolo
<i>RODRIGO VILHOBAD MOURÃO</i>	<i>598-497-276-00</i>	<i>29988</i>	
Médico - 90 dias - Art. 1º Res. CFM nº 1948/2010			
			() Apto () Inapto

Endereço Trabalho

Endereço		Bairro	
CEP	Cidade	DDD	Telefone

Endereço Contato

Endereço		Bairro	
<i>Rua Porto Seguro N° 1100</i>		<i>Íbituruna</i>	
CEP	Cidade	DDD	Telefone
<i>39.401-290</i>	<i>MONTES CLAROS</i>	<i>38</i>	<i>99945-0004</i>

Quantidade de Dias	Finalidade
<i>90</i>	
Data Inicial	
<i>11</i>	<i>EXERCÍCIO DA MEDICINA</i>
Data Final	
<i>11</i>	

Nestes termos, pede deferimento.

10, de *02* de *2020*

[Assinatura]
Assinatura



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS – PESSOA FÍSICA

Nome do(a) Médico(a)

Romulo Vilasboas Mendes

CRM n.

29.988

OBJETO DESTE REQUERIMENTO

Transferência para o CRM _____

↳ Estou ciente que deverei comparecer no CRM de destino no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias sob pena de devolução do Certificado de Regularidade.

Secundária para o CRM _____

↳ Estou ciente que deverei comparecer no CRM de destino no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias sob pena de devolução do Certificado de Regularidade.

Reinscrição do Exercício da Medicina

Reinscrição por Transferência

Reinscrição Secundária

Reinscrição com transformação de Primária em Secundária

Reinscrição com transformação de Secundária em Primária

2ª via de carteira Profissional de Médico

Averbação do Estado Civil e/ou mudança de nome

Registro de Qualificação de Especialidade em: _____

Certidão de Jubilamento

Registro de Área de Atuação em: _____

Certidão de Inscrição simples ou para fins de aposentadoria

Certidão Ético-Profissional

Cancelamento de Médico Militar

2ª via Cédula de Identidade Médica

Cancelamento de Inscrição por motivo de: _____

Atualização de Endereço

Apostila/anotação em 2ª via de Diploma

Cancelamento por falecimento

2ª Via de Certificado de Especialista (RQE)

Comunicação e extravio, roubo ou furto de documentos

Parcelamento da(s) anuidade(s) ref. Exercício(s) _____ em _____ vezes

Outros

SECUNDÁRIA

Dados Pessoais

End. Resid.: *RUA PORTO SEGURO*

N.º: *1100* BAIRRO *ILITUPUNO*

Edf.: _____ Apt.: _____ CEP.: *39.401-290* Cidade *MONTE CLARO*

Complemento *PEDIMINIO PORTAL DO AÇUCAR M 6* Tel. *38.519945-0004* Cel. *32-99945-000*

E-mail: *romulovilas@GMAIL.COM* / *OPHTALMOCENTERMOL@HOTMAIL.COM*

Comercial: _____ N.º: _____ BAIRRO _____

Edf.: _____ Sala _____ CEP.: _____ Cidade _____

Complemento _____

CLINICA OFTALMOCENTER

ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP

Avenida Mestra Fininha, nº 920 – Sala 01 – Bairro Cidade Santa Maria
Montes Claros/MG, Cep.: 39.401-074, telefone (38)99945-0004

C.N.P.J.: 21.560.092/0001-34

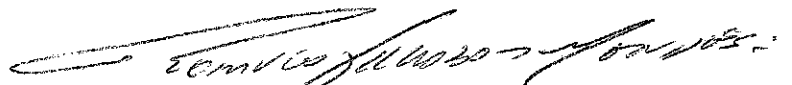
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a que se destinam que a empresa **ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP**, inscrita no C.N.P.J.: 21.560.092/0001-34, está instalada e funciona no endereço acima citado.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Montes Claros/MG, 10 Fevereiro de 2.020.



ROMULO VILASBOAS MENDES

M-4-300.160 - SSP/MG

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, CNPJ/MF n.º
21.560.092/0001-34, inscrição estadual, isento, com sede à Avenida
Mestra Fininha, n.º 920 – Sala 01 – Bairro Cidade Santa Maria – Montes
Claros/MG, Cep.: 39.401-074, telefone (38)99945-0004, neste ato
representada na forma do seu contrato social, pelo TITULAR, **ROMULO
VILASBOAS MENDES**, portador do documento de identidade n.º M-4-
300.160 emitida por SSP/MG, requerer, através do presente, o seu
credenciamento para prestação dos serviços de oftalmologia, conforme
edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- realizará todas as atividades a que se propõe;
- não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Montes Claros/MG, 10 de Fevereiro de 2020.



ROMULO VILASBOAS MENDES

M-4-300.160 - SSP/MG

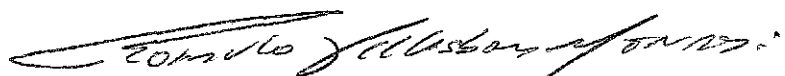
ANEXO III

**A Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
Av. Barreiras, nº 825, Centro
Luís Eduardo Magalhães – Bahia.**

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

A empresa **ROMULO VILASBOAS MENDES – EPP**, CNPJ nº 21.560.092/0001-34, com sede à Avenida Mestra Fininha, nº 920 – Sala 01 – Bairro Cidade Santa Maria – Montes Claros/MG, Cep.: 39.401-074, telefone (38)99945-0004, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Credenciamento nº 006/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Montes Claros/MG, 10 de Fevereiro de 2020.



ROMULO VILASBOAS MENDES

M-4-300.160 - SSP/MG

ANEXO IV

A empresa **ROMULO VILASBOAS MENDES – EPP**, CNPJ nº 21.560.092/0001-34, com sede à Avenida Mestra Fininha, nº 920 – Sala 01 – Bairro Cidade Santa Maria – Montes Claros/MG, Cep.: 39.401-074, telefone (38)99945-0004, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Credenciamento

nº 006/2017, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

Sim.

Não.

Montes Claros/MG, 10 de Fevereiro de 2020.



ROMULO VILASBOAS MENDES

M-4-300.160 - SSP/MG

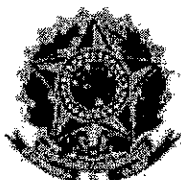
Montes Claros, 06 de Novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Declaro para os devidos fins que se destinam que Rômulo Vilasboas Mendes, médico, portador da carteira de identidade RG MG nº 300160, inscrito no CPF nº 598.477.276-00, sob o CRM – MG 29.988, exerce o cargo de **Coordenador do Serviço de Oftalmologia** do Hospital Prontosocor desde 2019 e também atua como Cirurgião Oftalmológico do referido nosocômio neste mesmo período.



Ijair Mendes Ferraz
Diretor Hospital Prontosocor



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o **DR. ROMULO VILASBOAS MENDES**, médico diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**, em 25/07/1996 e inscrito neste Conselho em 12/08/2002, sob o número 29988, encontra-se quita com as anuidades deste conselho até 31 de março do presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://www.crmmg.org.br/verifica-quitacao>

Certidão emitida em: **10/02/2020 09:53:44** (Horário de Brasília)

Certidão válida até: **31/03/2020 23:59:59** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **JDGF.FJJF.EJJA.CDGG**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111283588

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173646158449

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTEIRINHA

Local

24 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6326963 em 30/08/2017 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 174101236 - 22/08/2017. Autenticação: 632996D7F5F98E5332BD9ACB4DFBFBFAD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/410.123-6 e o código de segurança y7p9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/410.123-6	J173646158449	22/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6326963 em 30/08/2017 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 3111283588 e protocolo 174101236 - 22/08/2017. Autenticação: 632996D7F5F98E5332BD9ACB4DFBFBFAD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/410.123-6 e o código de segurança y7p9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111128358-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMULO VILASBOAS MENDES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE LUCAS MENDES		(mãe) NILVA VILASBOAS MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/08/1967	IDENTIDADE (número) M 4300160	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 598.477.276-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PORTO SEGURO				NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO IBITURUNA	CEP 39401290	
MUNICÍPIO MONTES CLAROS			UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 202	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOVERNADOR VALADARES				NÚMERO 357
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39520000	
MUNICÍPIO PORTEIRINHA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONFERNANDO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias 8630501 8630502	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.560.092/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REPENDENTE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J173646158449



MG41266072

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6326963 em 30/08/2017 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 174101236 - 22/08/2017. Autenticação: 632996D7F5F98E5332BD9ACB4DFBFBFAD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/410.123-6 e o código de segurança y7p9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/410.123-6	J173646158449	22/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, de nire 3111128358-8 e protocolado sob o número 17/410.123-6 em 22/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6326963, em 30/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiola Maria de Assis.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6326963 em 30/08/2017 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 174101236 - 22/08/2017. Autenticação: 632996D7F5F98E5332BD9ACB4DFBFBFAD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/410.123-6 e o código de segurança y7p9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6326963 em 30/08/2017 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 174101236 - 22/08/2017. Autenticação: 632996D7F5F98E5332BD9ACB4DFBFBFAD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/410.123-6 e o código de segurança y7p9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31111283588

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº da Matrícula da Agência Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000107370

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2209		1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MONTE CLAROS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Fevereiro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7710830 em 11/02/2020 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 200688031 - 10/02/2020. Autenticação: 4DCB2DC1189673F738DE881BB4EF4FAB712E7FB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/088.803-1 e o código de segurança kTor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.803-1	MGP2000107370	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7710830 em 11/02/2020 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nira 31111283588 e protocolo 200688031 - 10/02/2020. Autenticação: 4DCB2DC1169673F738DE881BB4EF4FAB712E7FB1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/068.803-1 e o código de segurança kTor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111128358-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMULO VILASBOAS MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE LUCAS MENDES		(mãe) NILVA VILASBOAS MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/08/1967	IDENTIDADE (número) M 4300160	Cidade Exterior SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 598.477.276-00	
EMAIL CONTABILIDADE_DIAS@YAHOO.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R PORTO SEGURO			NÚMERO 1100
COMPLEMENTO COND PORTAL ACACIAS		BAIRRO / DISTRITO IBITURUNA	CEP 39401290
MUNICÍPIO MONTES CLAROS			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MESTRA FININHA			NÚMERO 920
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CIDADE SANTA MARIA	CEP 39401074
MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE_DIAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630503 Atividades secundárias 8630501 8630502	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSDS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21560092000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representante/assistente/gestante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000107370



MG35815286



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7710830 em 11/02/2020 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 200688031 - 10/02/2020. Autenticação: 4DCB2DC1169673F738DE881BB4EF4FAB712E7FB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/068.803-1 e o código de segurança kTor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.803-1	MGP2000107370	10/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, de NIRE 3111128358-8 e protocolado sob o número 20/068.803-1 em 10/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7710830, em 11/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.477.276-00	ROMULO VILASBOAS MENDES

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7710830 em 11/02/2020 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 200688031 - 10/02/2020. Autenticação: 4DCB2DC1169673F738DE881BB4EF4FAB712E7FB1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/068.803-1 e o código de segurança kTor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

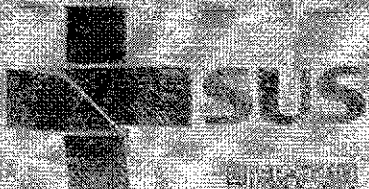
Belo Horizonte, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7710830 em 11/02/2020 da Empresa ROMULO VILASBOAS MENDES - EPP, Nire 31111283588 e protocolo 200688031 - 10/02/2020. Autenticação: 4DCB2DC1169673F738DE881BB4EF4FAB712E7FB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/068.803-1 e o código de segurança kTor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



SECRETARIA DE MONTES CLAROS
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará Sanitário nº 0222/2018

A Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros (MC) de acordo com a legislação vigente, a tendo em vista a regulamentação do processo de licenciamento em que a (sido) interessado(a)

PROPOSTOR DE MONTES CLAROS LTDA

Nome do Fantasia: ...

CNPJ: ...

Endereço: ...

Atividade: ...

Atividade: ...

Endereço: ...

Responsável Técnico: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

Endereço: ...

SINIVALDO PEREIRA DA SILVA
 Vigilância Sanitária - Coordenador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.560.092/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
NOME EMPRESARIAL ROMULO VILASBOAS MENDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA OFTALMOCENTER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 357	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 39.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTERINHA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_DIAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (38) 3215-7299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 17:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

Rômulo Vilas Boas Mendes
26/02/2020
15:24

Sec. de Saúde - DAF nº 0009

Luís Eduardo Magalhães – BA, 21 de Fevereiro de 2020

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a contratação da empresa listada abaixo que prestará serviço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em regime de Pessoa Jurídica.

VALORES CONTRATOS - 2020			
EMPRESA		Valor Mensal	Valor Total
1	ROMULO VILAS BOAS MENDES EPP	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
MEDICO	ROMULO VILAS BOAS MENDES		
PROPRIO	R\$ 120.000,00		
VINCULADO	R\$ 120.000,00		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	POLICLINICA / GILÉNO / UPA		
ESPECIALIDADE	OFTALMOLOGISTA		
VIGENCIA	12 MESES		

Felipe M. Melhem
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: Nº 08/2017

FELIPE MORGAN MELHEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 08/2017

A Ilma Sra.

PAMELLA SAKIE DE A. SAKUMOTO BARCELLO

DIRETORA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPLA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Av. Barreiras, nº 825 – Centro – Fone: (77) 3628-9000 – Luís Eduardo Magalhães - BA
Email: gabinete@pmlem.ba.gov.br